



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS EM RELAÇÃO AO PLANO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

2021 - 2022



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (2022)

PREFEITO DE SÃO LUÍS

Eduardo Salim Braide

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado

ASSESSORIA JURÍDICA

Flávia Raquel Fernandes Ramos Ribeiro

ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA

Patrícia Rackel Soares Gonçalves Caldas

ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

Regis Adriano Lima Marques

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Rafael Rodrigues de Lima

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR

Jorge André Bastos Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DA BOLSA ESCOLA

Yolete Maria Gomes Alves

SUPERINTENDÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE REDE

Luciana Soares de Vasconcelos

SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Jean Ribeiro da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE APOIO AO EDUCANDO

José Vitor Araújo Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Leonice Maria Barros A. Guilhon

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS

Diná Cleide Fernandes de Souza

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Magno Martins Ferreira

SECRETARIA ADJUNTA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS

Maurício Evandro Martins Hiluy

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Célia Araújo Durans Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE SEGURANÇA ESCOLAR

Tânia Regina de Araújo Ribeiro

SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

Gusmaia Mousinho Pestana

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Núbia Gomes de Azevedo

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Juliana Lima Silva Barros

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Alexandrey do Nascimento Melo

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁR.DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fabiana Corrêa Moraes

EQUIPE DE ANÁLISE SISTEMATIZAÇÃO

ATP - Chefe da Assessoria Técnica Pedagógica

Patrícia Rackel Soares G. Caldas

ATP - Assessora Técnica Pedagógica

Ana Cristina Gomes Cardoso

ATP - Assessora Técnica Pedagógica

Fernanda de Araujo Caduda

ATP - Assessora Técnica Pedagógica

Georgineide da Conceição M. Pereira

SAE - Assessora Técnica

Érika Maria Machado

Coordenador do Setor do Informação e Estatística

Thyago de Oliveira Moraes



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**MONITORAMENTO DAS METAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS EM RELAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de São Luís - PME, instituído pela Lei nº 6.001, de 9 de novembro de 2015, é um instrumento estratégico que visa direcionar e fortalecer a educação no município pelo período de 10 anos e, conforme disposto no § 2º da referida lei, deve ser realizado o monitoramento de suas metas e indicadores a cada 2 anos, durante a sua vigência.

O monitoramento das metas e indicadores do Plano Municipal de Educação de São Luís é uma ferramenta vigorosa utilizada para a construção de uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora, que impulsiona o desenvolvimento educacional e social de toda a cidade. Por seu intermédio são obtidas informações atualizadas sobre infraestrutura das escolas; acesso, permanência e resultados alcançados pelos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino; formação inicial e continuada dos profissionais da educação, além de muitas outras informações que direta, ou indiretamente contribuem para o aprimoramento de estratégias ou desenvolvimento de políticas públicas, com foco na melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

Ressalta-se que o período de 2021 a 2022 foi marcado pelos desafios impostos pela pandemia de COVID-19 e que estes impactaram profundamente também setor educacional, razão pela qual o monitoramento do plano neste período considerou os seguintes aspectos:

- A pandemia de COVID-19 continuou a afetar profundamente o sistema educacional brasileiro durante esses anos. As escolas enfrentaram fechamentos intermitentes, migração para o ensino remoto e a necessidade de adotar protocolos de segurança para a reabertura gradual.
- A pandemia exacerbou as desigualdades educacionais no país. A falta de acesso adequado à tecnologia e à internet em algumas regiões, bem como as dificuldades enfrentadas pelos estudantes em situações socioeconômicas



PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

desfavoráveis, destacaram a necessidade de abordar as disparidades no sistema educacional.

- A educação a distância se tornou uma parte significativa do cenário educacional devido à pandemia. Houve discussões sobre como regulamentar a melhoria da qualidade do ensino remoto, bem como garantir que todos os estudantes tivessem acesso a recursos adequados para o aprendizado on-line.
- A formação de professores continuou sendo um ponto importante de atenção, especialmente na adaptação das práticas pedagógicas para o contexto da educação on-line e híbrida.
- O financiamento da educação permaneceu relevante, com debates sobre a destinação de recursos suficientes para a área e a busca pela meta estabelecida no PNE de alocar pelo menos 10% do PIB.
- A inclusão de estudantes com deficiência e o respeito à diversidade continuaram sendo tópicos de destaque, com ênfase na implementação da Política Nacional de Educação Especial
- A avaliação da aprendizagem e o acompanhamento do progresso dos estudantes ganharam importância, uma vez que a pandemia impactou o ensino presencial e a aprendizagem.
- A discussão sobre a revisão das metas do PNE também se estendeu a esse período, com a necessidade de adaptar o plano às circunstâncias excepcionais da pandemia.

Para o monitoramento das metas e indicadores o Ministério da Educação, a partir da Portaria nº 41, de 25 de janeiro de 2021, instituiu a Plataforma +PNE que dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A referida Portaria foi instituída para acompanhar o cumprimento das diversas ações propostas no plano, identificar eventuais desvios e realizar ajustes necessários para garantir que as políticas educacionais alcancem seus objetivos.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Os gráficos a seguir apresentam os resultados do monitoramento das metas e indicadores do PME em relação aos indicadores do PNE no período de 2021 a 2022.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

METAS E INDICADORES

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



Fonte: PNAD

1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



Fonte: PNAD

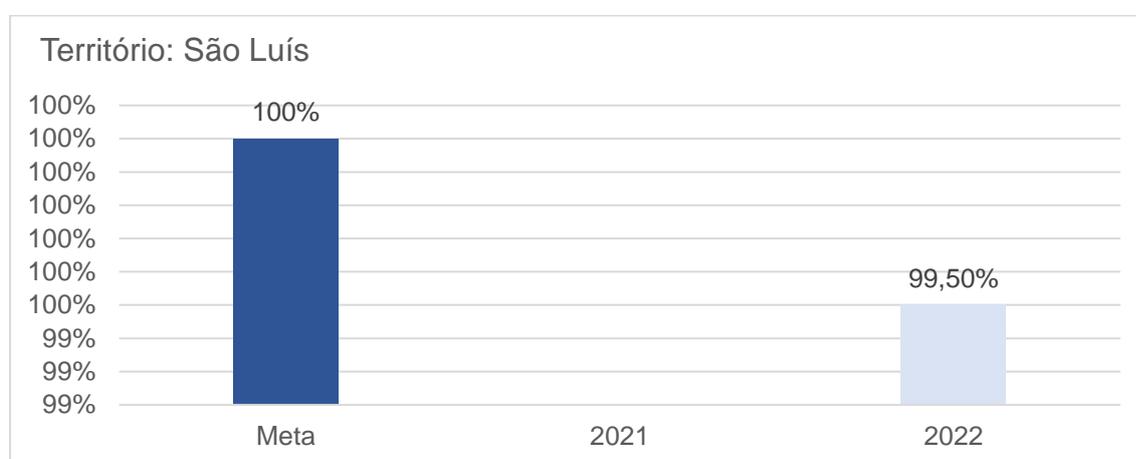


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

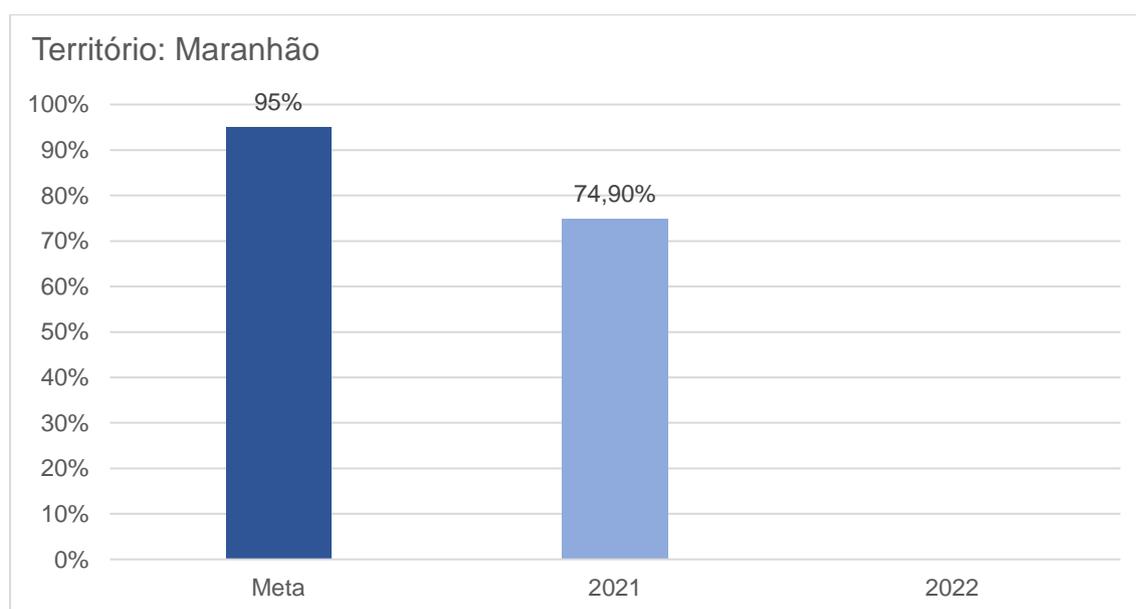
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Fonte: PNAD

2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



Fonte: PNAD



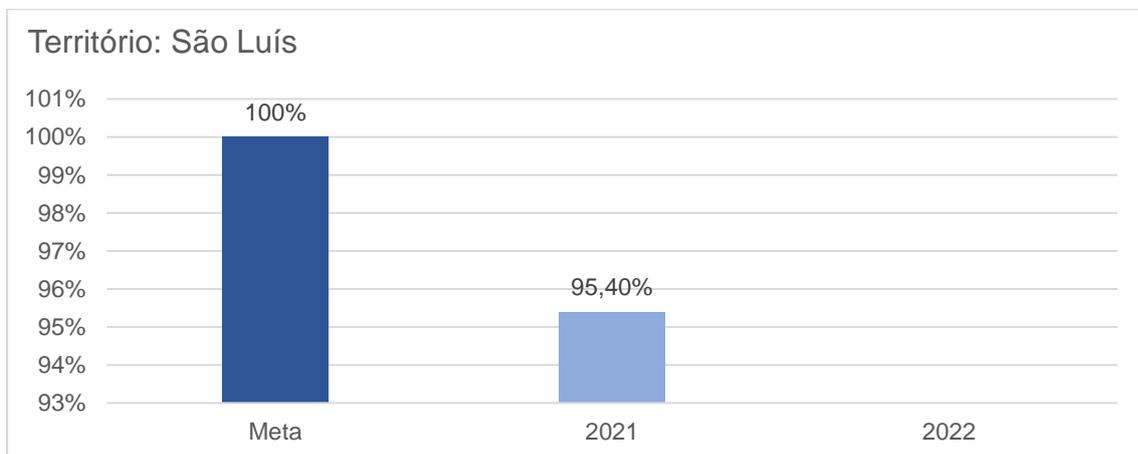
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

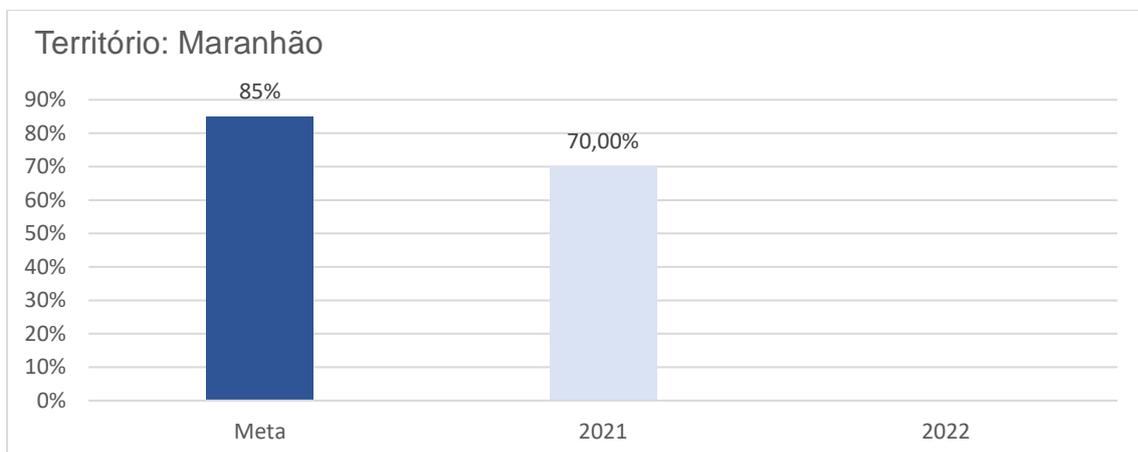
Indicadores:

3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



Fonte: PNAD

3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



Fonte: PNAD



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

META 4 - INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicadores:

4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Demográfico 2010

OBS: Nesse período não há levantamento populacional de pessoas com deficiência em dados oficiais.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica



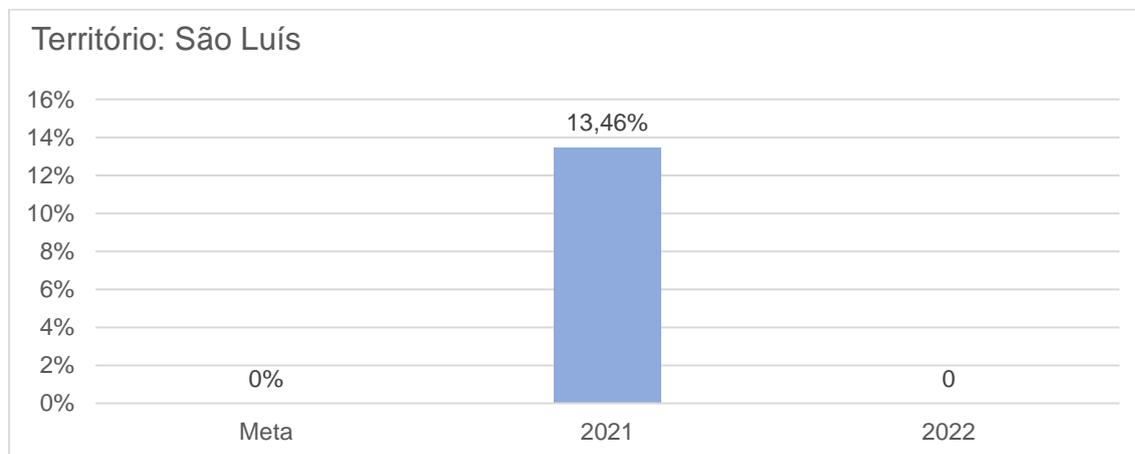
Fonte: Censo Demográfico 2010

OBS: Nesse período não há levantamento populacional de pessoas com deficiência em dados oficiais.

META 5 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5A: Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)

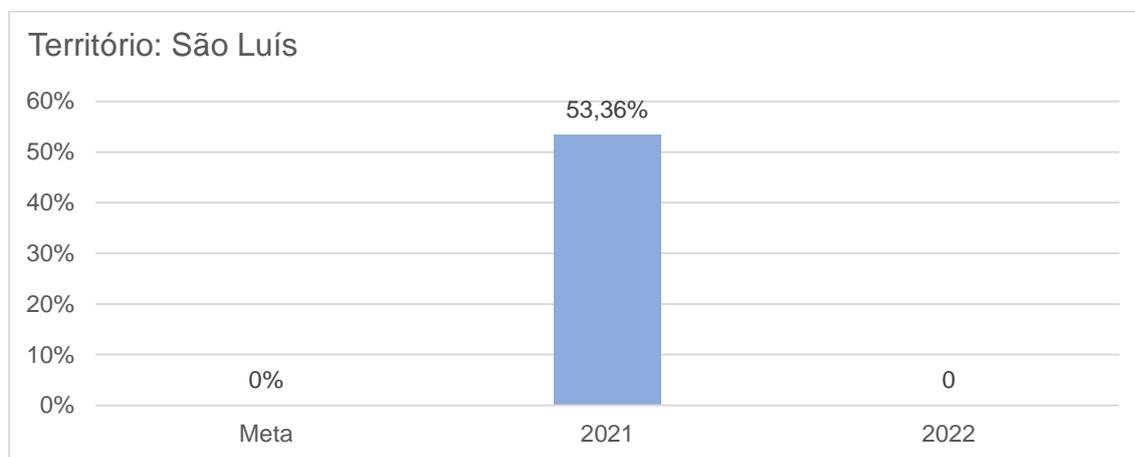


Fonte: SAEB



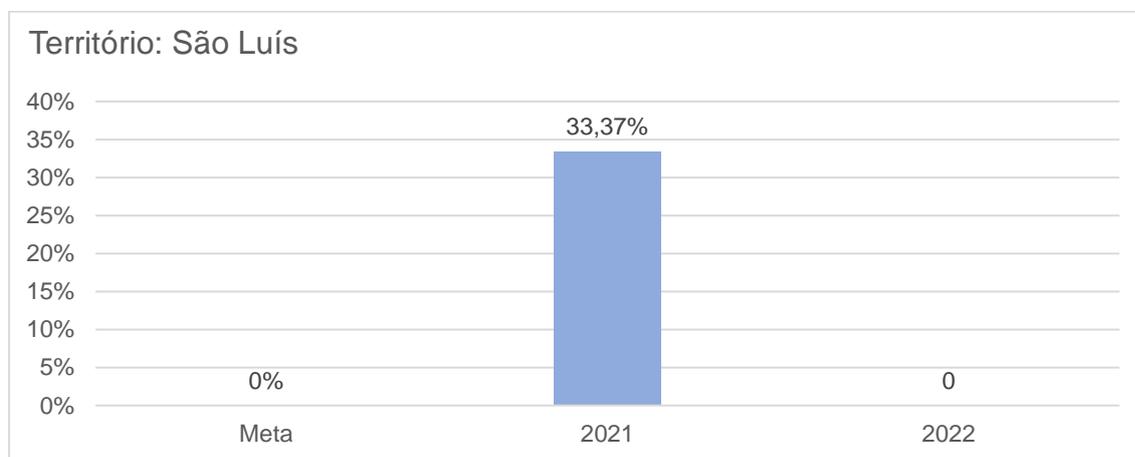
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

5B: Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)



Fonte: SAEB

5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)



Fonte: SAEB

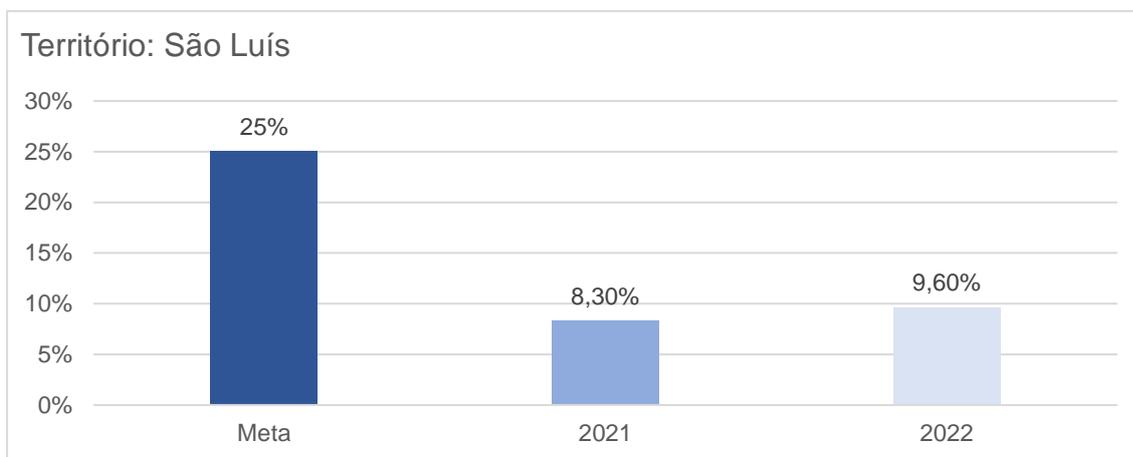


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

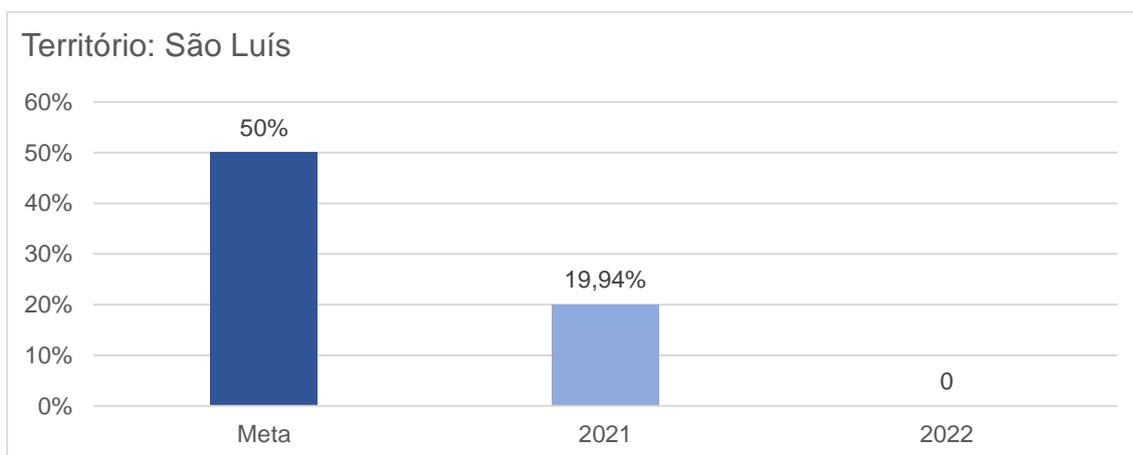
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

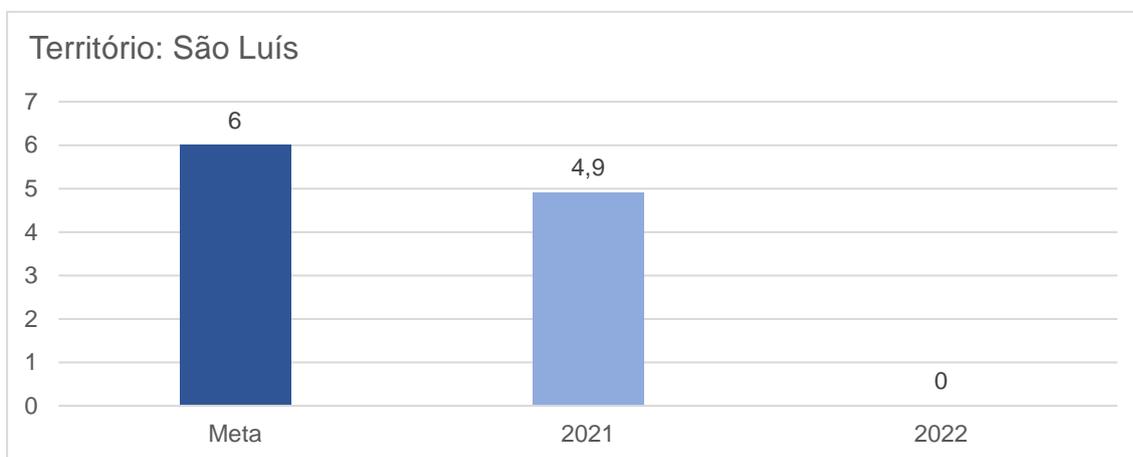


**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 7 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

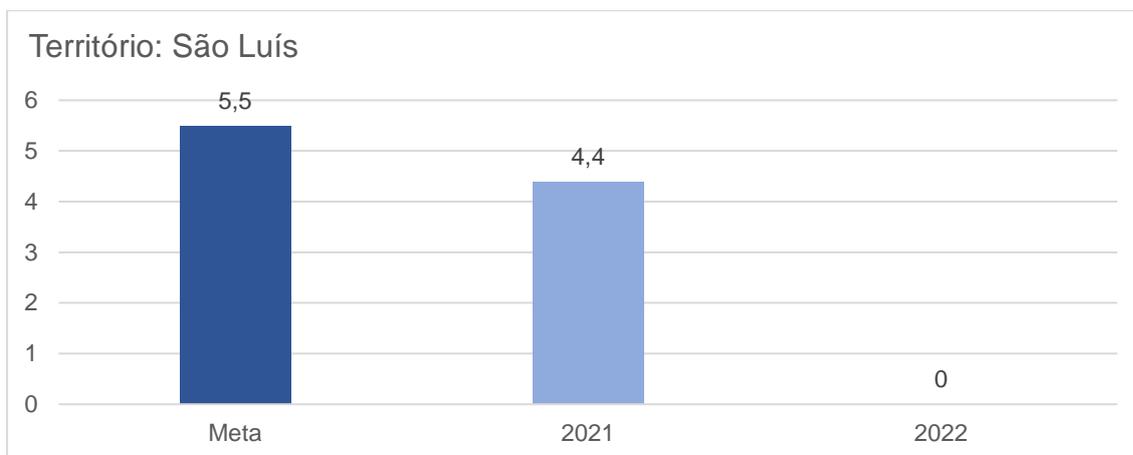
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

7A: Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental



Fonte: SAEB

7B: Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental

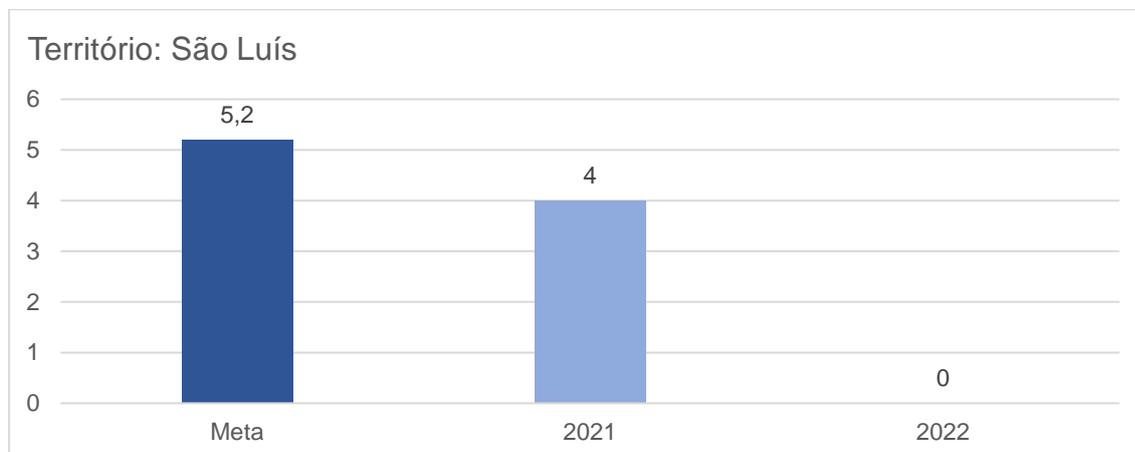


Fonte: SAEB



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

7C: Média do Ideb no Ensino Médio

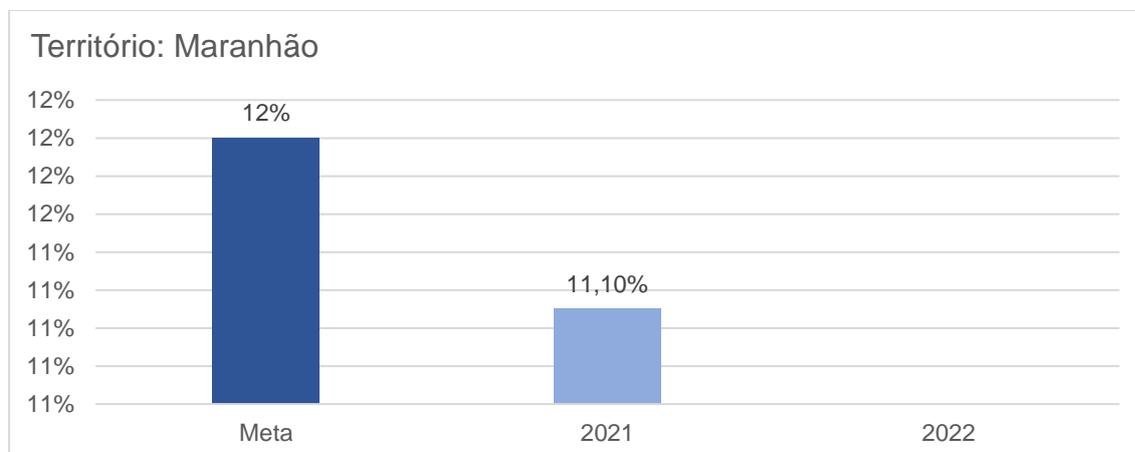


Fonte: SAEB

META 8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade

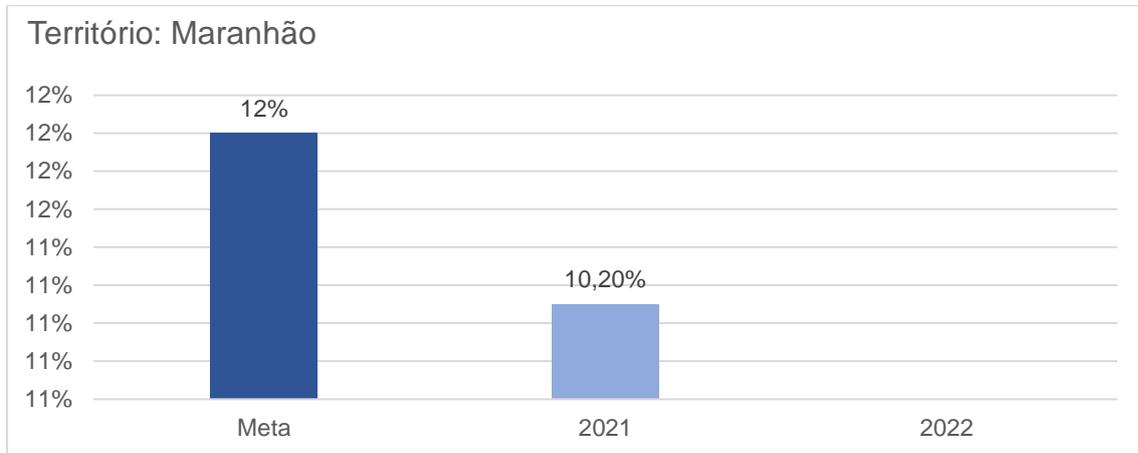


Fonte: PNAD



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural



Fonte: PNAD

8C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)

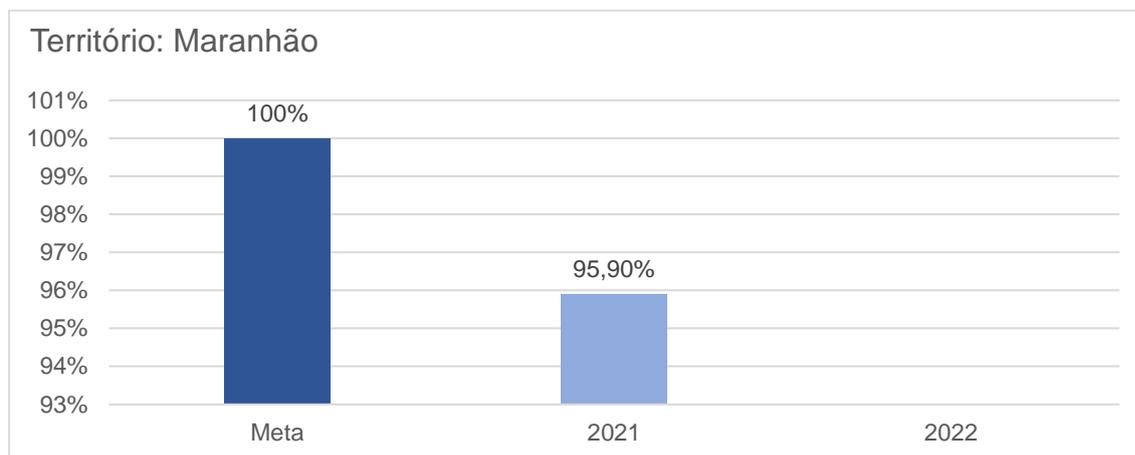


Fonte: PNAD



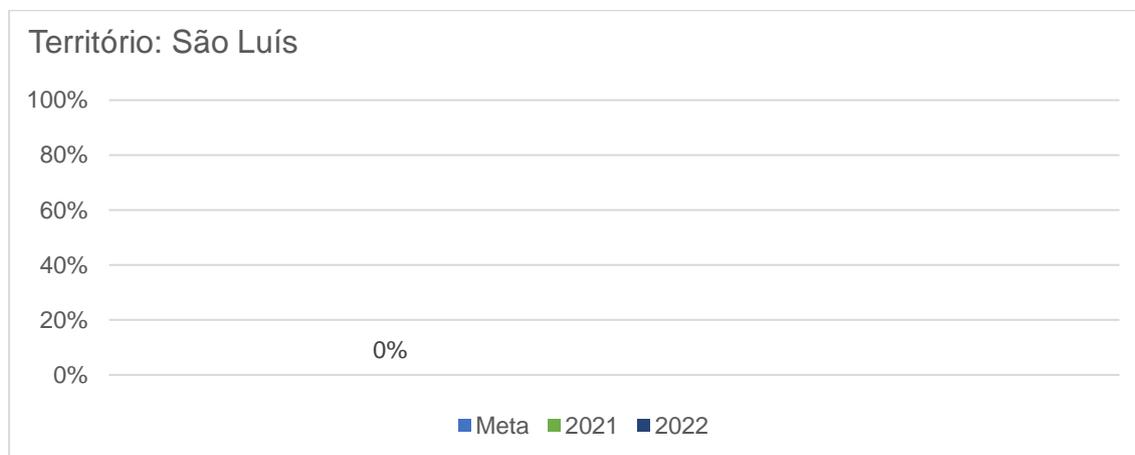
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

8D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos



Fonte: PNAD

8E: Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade



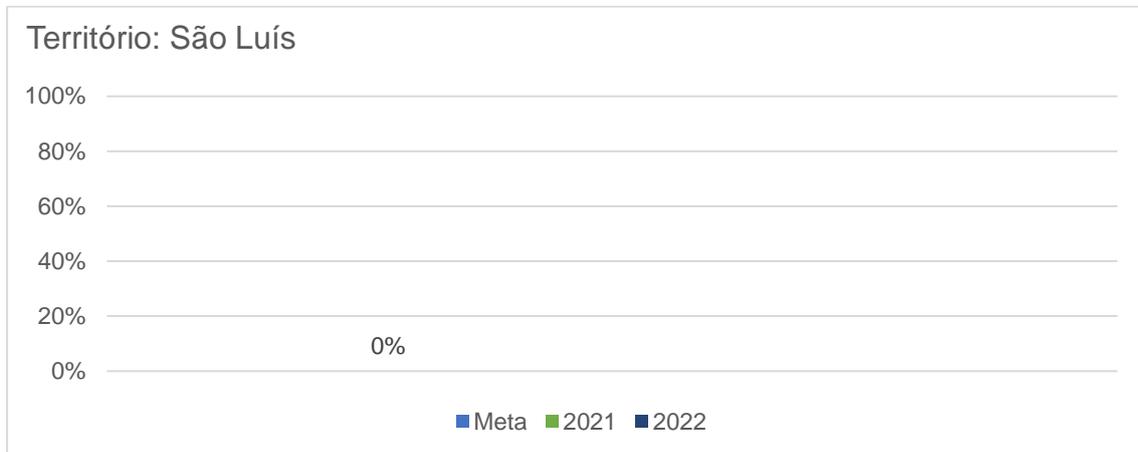
Fonte: PNAD

OBS: A PNAD não apresenta dados oficiais para a faixa etária do indicador.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

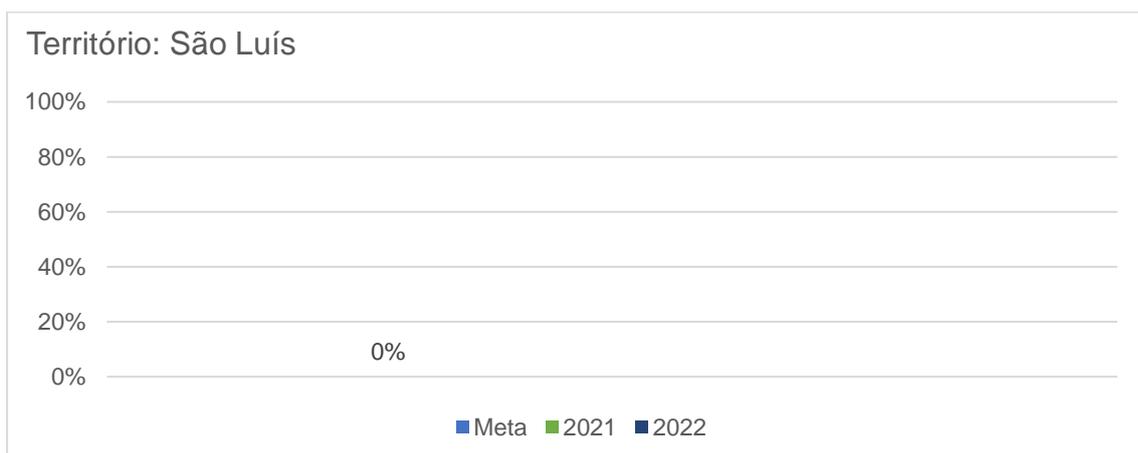
8F: Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: PNAD

OBS: A PNAD não apresenta dados oficiais para a faixa etária do indicador.

8G: Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade



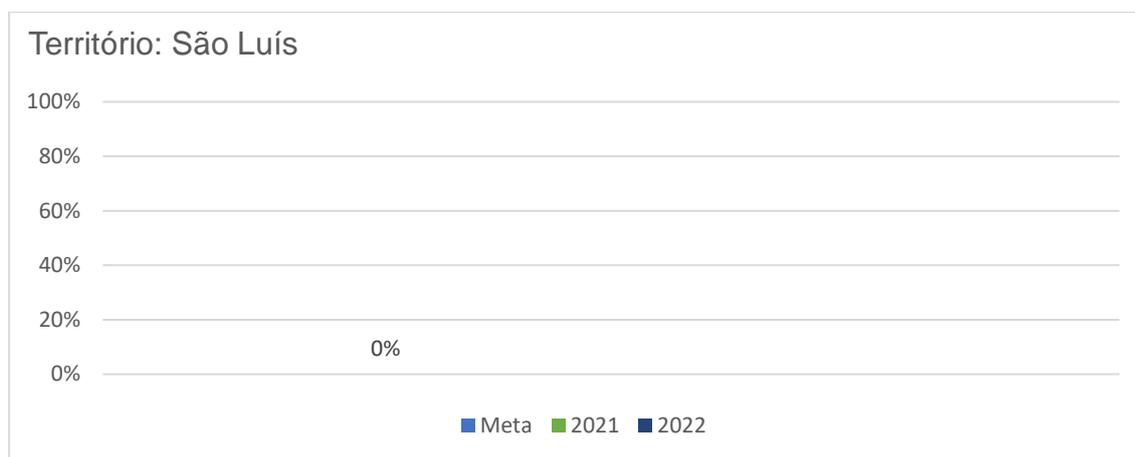
Fonte: PNAD

OBS: A PNAD não apresenta dados oficiais para a faixa etária do indicador.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

8H: Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade



Fonte: PNAD

OBS: A PNAD não apresenta dados oficiais para a faixa etária do indicador.

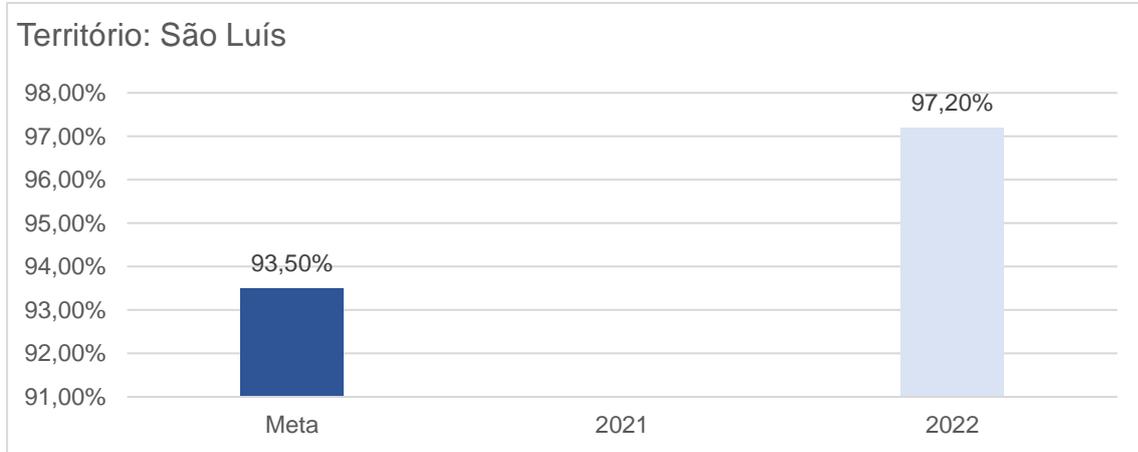
META 9 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



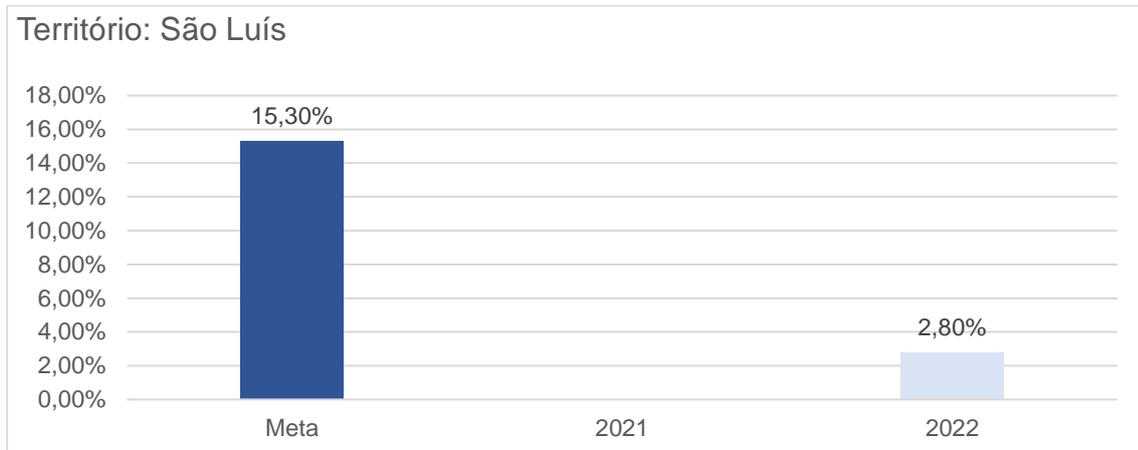
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: PNAD

9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



Fonte: PNAD

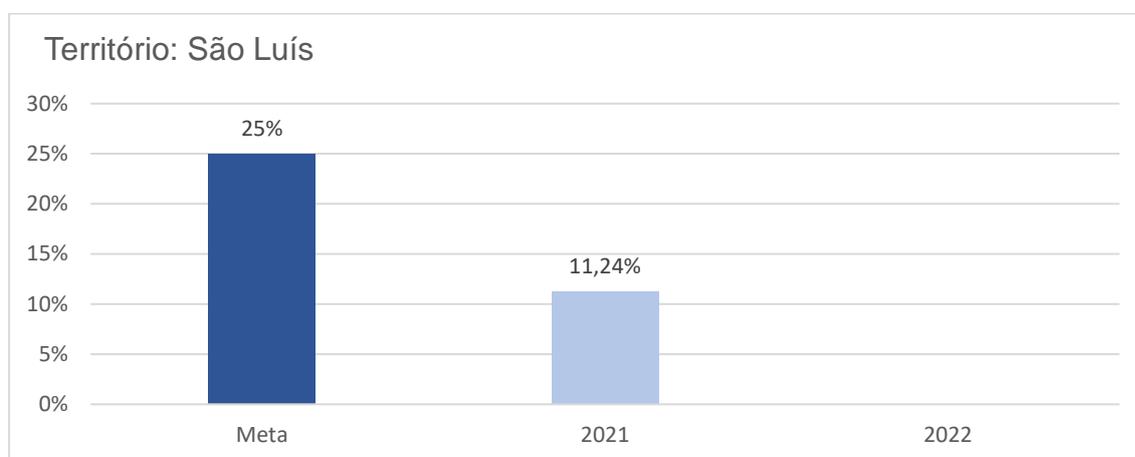


**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 10 - EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

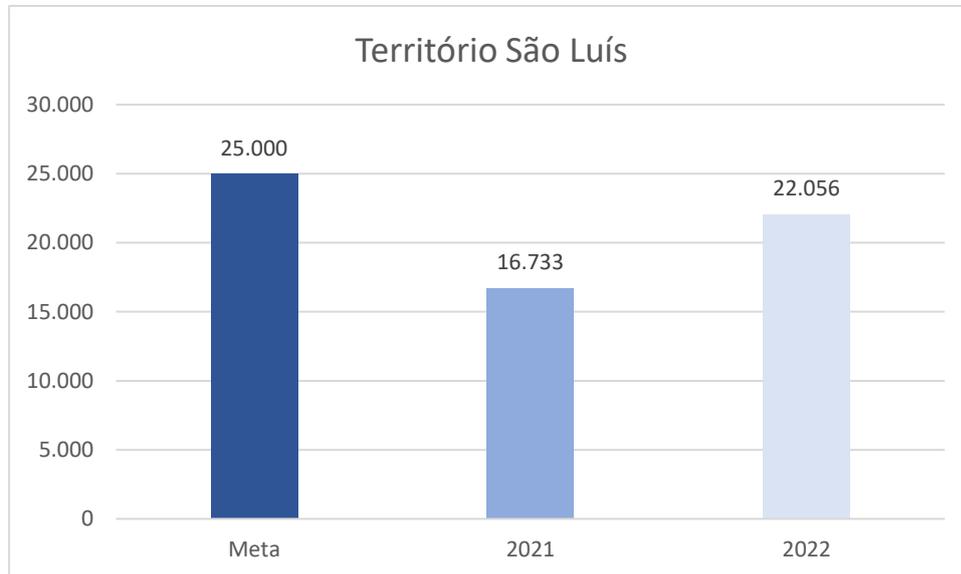
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



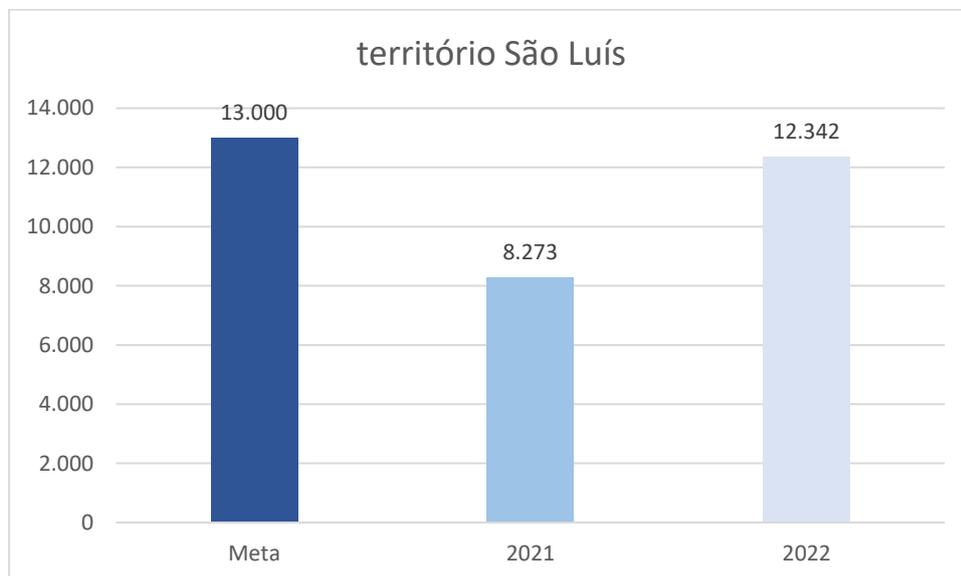
**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

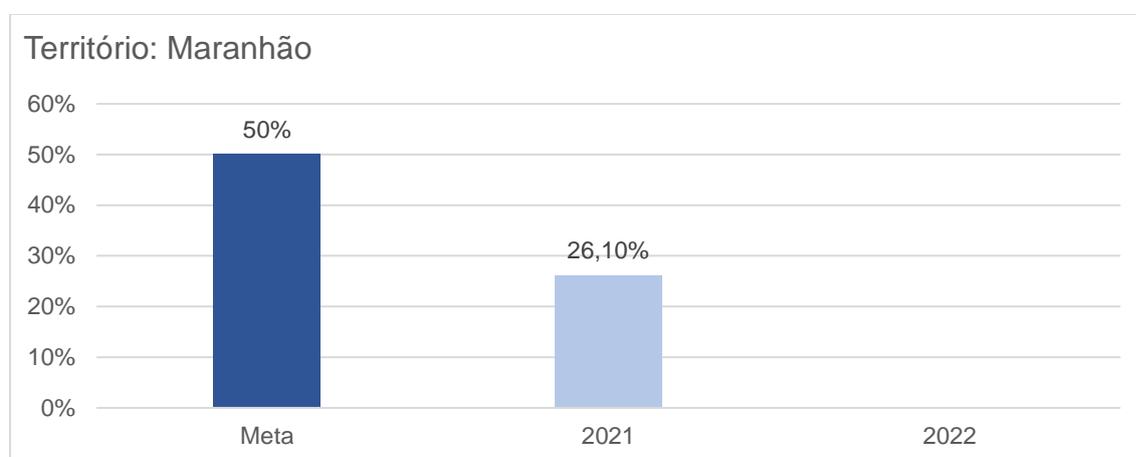


**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

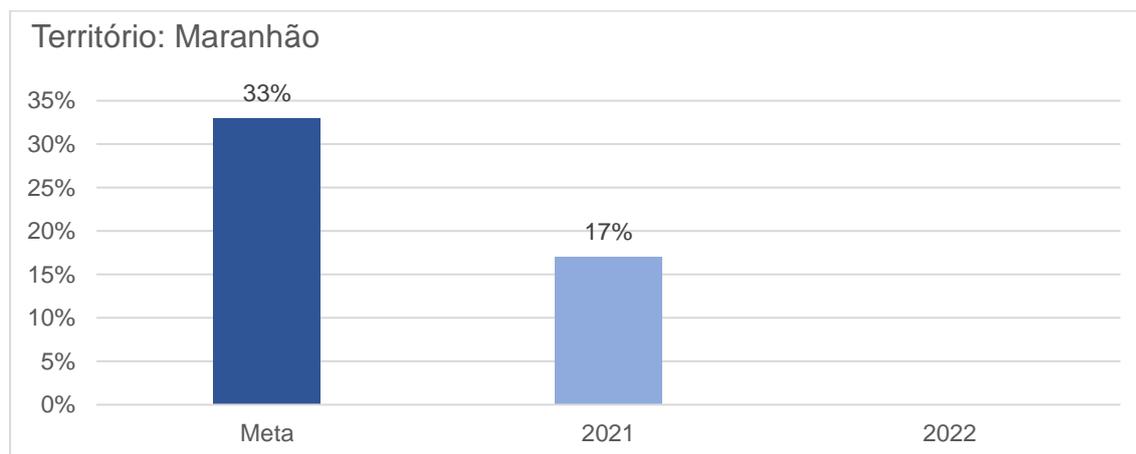
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



Fonte: PNAD

12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



Fonte: PNAD



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior



Fonte: Censo da Educação Superior

13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior



Fonte: PNAD



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14A: Número de títulos de mestrado concedidos por ano



Fonte: GeoCapes

Obs: Dados não apurados no período

14B: Número de títulos de doutorado concedidos por ano



Fonte: GeoCapes

Obs: Dados não apurados no período



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 15 - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica



Fonte: INEP/Indicador de Adequação da Formação Docente

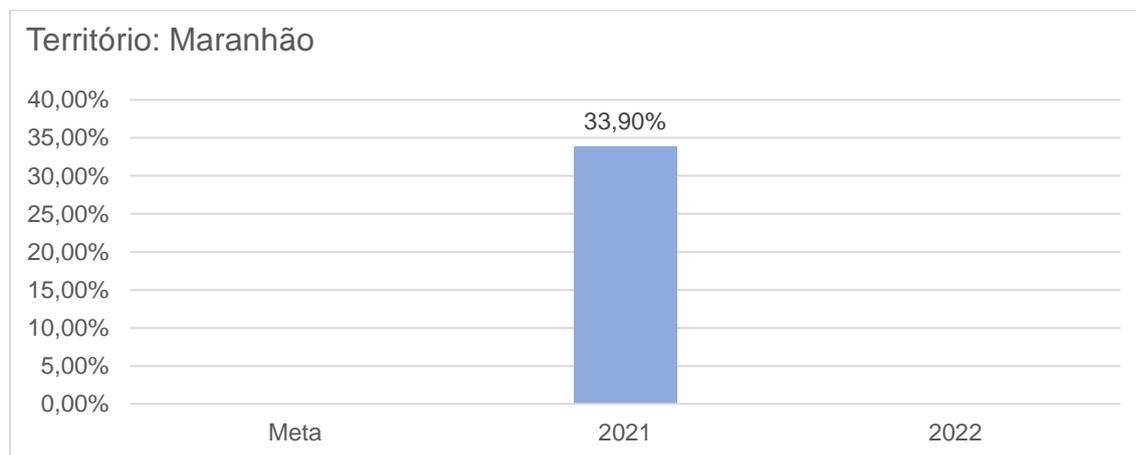


**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 16 - FORMAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

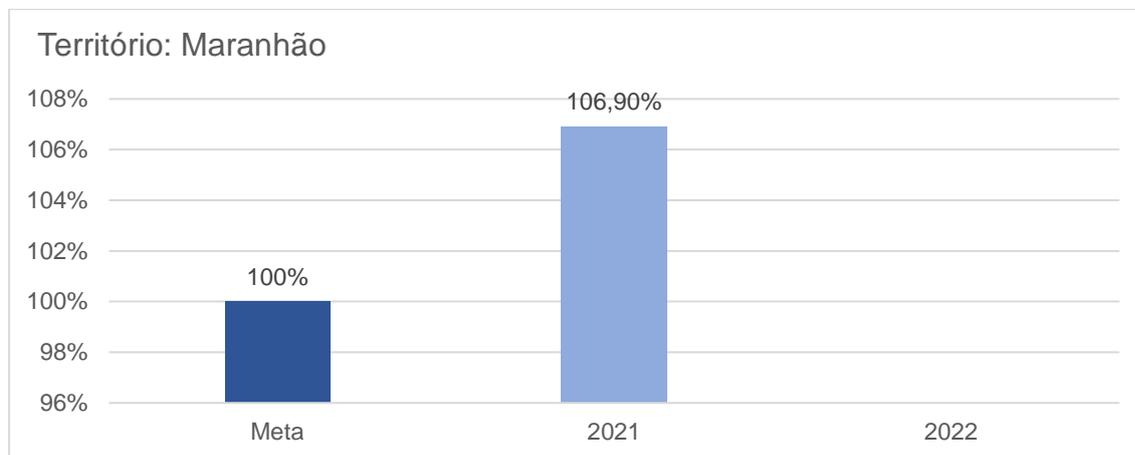
META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

17: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.



Fonte: PNAD

META 18 - PLANOS DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Os profissionais de educação infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Luís possuem plano de cargos, carreira e vencimentos (Lei nº 4.931 de 7 de abril de 2008 e Estatuto do Magistério (Lei nº 4.749 de 3 de janeiro de 2007), portanto desde o ano de 2007 e 2008 estes profissionais possuem as duas legislações citadas, bem como a garantia e o cumprimento do piso salarial nacional profissional.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Foi publicado o Decreto nº 58.508 de 14 de outubro de 2022, que estabeleceu as regras de provimento dos cargos em comissão de Diretor e Diretor-Adjunto de Unidade de Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Luís, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar, no prazo de cento e oitenta dias, contados da entrada em vigor do Decreto, as providências para realização do primeiro processo de seleção dos Diretores e Diretores-Adjuntos, com vistas ao provimento dos cargos vagos ou que vierem a vagar.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

OBS: Não há levantamento oficial do indicador para o território.